PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 137/CMNM/2021

Em, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 30/07/2021
Assinatura
13:37

A Sua Excelência
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
MD. Prefeito do Município de Nova Mamoré
N E S T A

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **Autógrafo nº 046-CMNM/2021**, referente ao **Projeto de Lei nº 044-GP/2021,** o **Autógrafo nº 047-CMNM/2021,** referente ao **Projeto de Lei nº 045-GP/2021,** o **Autógrafo nº 048-CMNM/2021,** referente ao **Projeto de Lei nº 046-GP/2021,** o **Autógrafo nº 049-CMNM/2021,** referente ao **Projeto de Lei nº 047-GP/2021,** e o **Autógrafo nº 050-CMNM/2021,** referente ao **Projeto de Lei nº 048-GP/2021,** todos de autoria do Poder Executivo, **APROVADOS** respectivamente na **9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda) e na 13ª (décima terceira) Sessões Extraordinárias** desta Câmara Municipal, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura período 2021/2024, realizadas no dia 30 de julho de 2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia **CONVOCA** todos os vereadores para Participar da **DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA**, conforme Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, no dia **30 DE JULHO DE 2021 ÀS 13H20MIN**, no Plenário da Câmara Municipal.

A Convocação se faz necessário para deliberar sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI Nº 045-GP/2021** de autoria do Poder Executivo.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

Autorização para o Poder Executivo Municipal alterar o Orçamento Anual por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em despesas com material de consumo.

Desde já agradeço e espero contar com a presença e participação dos nobres Vereadores.

Abneir Soares de França _____

André Luiz Baier _____

Claudiomir Rodrigues _____

Denizio Pereira da Costa _____

Fábio dos Santos das Chagas Sim Fábio dos Santos das Chagas

Francisco Célio Brito Silva _____

Jair Alves de Oliveira _____

José Carlos R. dos Santos _____

Marcos Henrique de O. Bezerra _____

Nilson Alves de Souza _____

Juvenil Quirino Jaconi Juvenil Quirino Jaconi

Plenário das Deliberações, em 30 de julho de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 447-GP/2021 Nova Mamoré/RO, 26 de julho de 2021.

A Sua Excelência
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece os termos do artigo 75 em seu inciso XII da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **URGÊNCIA**, referente aos **Projetos de Leis nºs 044, 045, 046, 047 e 048 – GP/2021,** que trata do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré ante o interesse público relevante envolvido, bem como procedimentos às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 1.657-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual (LOA).

O pedido de **URGÊNCIA** funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questão que demanda atenção especial e prioritária do poder público municipal.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc^to
Em 28/07/21 as 10:00 hrs.
C.M.N.M

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal